

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058556700

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.003950/2025-14.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Procurador-Geral Adjunto do Estado **BRUNNO CORREA BORGES**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Troncoso - BA, no período de 6 a 10 de abril de 2025, com a finalidade de participar do Congresso Internacional de Direito Internacional do IAT - 2025, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058589298

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0014.001008/2025-09.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO**, Assessor Técnico do Gabinete do Governador, lotado na Governadoria - GOV, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 29 de março de 2025, com a finalidade de participar do 1º Encontro do Programa Cidades Verdes Resilientes, bem como participar das reuniões técnicas com ABEMA, Consórcio Brasil Verde, Banco Mundial, consórcio da Amazônia legal - Cal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058600360

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, nos autos do **Processo Administrativo n.º 0042.006316/2024-02** que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais de insumos de informática **(Toner Samsung MLT-D203U original ou compatível)**, para atender as necessidades da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, setores desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. A empresa vencedora foi a **ADEMIR BORGES FILHO - ME (NEGÓCIOS & NEGÓCIOS) - CNPJ: 01.176.209/0001-73**, no valor de **R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais)**, com entrega integral, conforme Termo de Referência, com base no parecer acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais)**, com base no parecer acostado aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor Executivo - SUGESP

Ordenador de Despesa

Portaria nº 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE nº 175 de 17/09/2024 (0057460165)

Portaria nº 83 de 19 de março de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o despacho PGE/GAB (0053705803), Planilha (0058388985), e o Requerimento (0058344649);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo n.º 0014.15326/2021-96.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, da servidora **SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula n.º *****071, cargo: Psicóloga, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, cedida ao Estado e detentora de Cargo de Direção Superior de Superintendente de Gestão de Gastos Públicos/SUGESP, do período já adquirido e não usufruído (27/04/2010 à 25/04/2015), referente ao **2º quinquênio**.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria n.º 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE n.º 12 de 18/01/2024 (0045265210).

Protocolo 0058389214

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.000251/2025-09.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos agentes de segurança abaixo relacionados, lotados na Casa Militar, ida e retorno no dia 28 de fevereiro de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º SGT QOPM RE*** 097 **WINSTON SANTOS RUIZ**

- 3º SGT QOPM RE ***341 **EDCARLOS OLIVEIRA ARAÚJO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058524768

Portaria nº 91 de 26 de março de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os processos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL,